



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 005/2016 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 013/2012

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA –COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 7º andar, Centro, Florianópolis - SC, neste ato representado pela Presidente do Coren/SC, **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.858.611/0001-08, com sede a Rua Dom Jaime Camara, 94, na cidade de Florianópolis- SC, neste ato representada por seus representantes legais, Presidente **Dr. Eduardo Moritz dos Santos**, portador CRM/SC nº 9114, inscrita no CPF sob o nº 888.633.019-72 e Vice Presidente **Dr. Domesthenes Dimatos**, portador CRM/SC nº 2144, inscrita no CPF sob o nº 344.567.329-20; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original (013/2012), decorrentes do **Processo Licitatório nº 030/2011, Pregão Presencial nº 015/2011**, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da prestação dos serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e obstetrícia através de plano de saúde para os empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, conforme as determinações do contrato, edital que o antecedeu e da proposta vencedora por 12 (doze) meses; e previsão contratual para os casos de suspensão de planos pela ANS.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de maio de 2016 e término em 14 de maio de 2017.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original e seus três termos aditivos não modificados ou revogados pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 09 de maio de 2016.

CONTRATANTE:

Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE:

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO:

Dr. Eduardo Moritz dos Santos
Presidente UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS

CONTRATADO:

Dr. Domesthenes Dimatos
Vice-Presidente UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____